



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.805/2013 DE 29 DE MAIO DE 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 158.190,28 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.365.9033.1022	Const. Creche Municipal - 40% - Infantil	159	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		158.190,28

Total		R\$	158.190,28
--------------	--	------------	-------------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.361.9031.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental	111	
3.1.90.11.00.00	Outros Serviços de Terc – Pessoas Juridicas		158.190,28

Total		R\$	158.190,28
--------------	--	------------	-------------------

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
29 de Maio de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 29 de Maio de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL